

Edital nº 03/2009/SECULT

PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS

A Prefeitura Municipal de Pelotas/Secretaria Municipal de Cultura, torna público o lançamento do Programa de Apoio à Publicação de Livros, cujo objetivo é amparar e incentivar a editoração e publicação de livros na cidade de Pelotas.

1 – DA FINALIDADE

1.1. - O Programa tem por objetivo difundir obras inéditas escritas em língua portuguesa, sendo as mesmas de autores pelotenses ou residentes na cidade de Pelotas há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2.- Deverá ser selecionada, neste terceiro edital de 2009, para produção, publicação e divulgação, com recursos da Prefeitura Municipal de Pelotas, 1 (um) trabalho inédito na categoria não ficcional: ensaio de natureza biográfica, histórica, antropológica ou literária; e/ou um trabalho inédito na categoria ficcional: poesia, conto, crônica, romance e texto teatral.

1.3. - Os trabalhos selecionados serão contemplados com a publicação da obra, a qual receberá o selo do Programa Editorial.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

Parágrafo Único – O Programa é aberto a todos literatos, pesquisadores e/ou historiadores, e também a estudantes e professores naturais de Pelotas ou residentes na cidade há pelo menos 2 (dois) anos.

3 – DO CONCURSO E DAS INSCRIÇÕES

3.1.- A Secretaria Municipal de Cultura é o órgão responsável pelo recebimento dos textos, pelas respectivas inscrições e pelo seu encaminhamento à Comissão Julgadora.

3.2.- As inscrições serão realizadas no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2009, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Coronel Pedro Osório, nº 2, CEP 96.015-010, Pelotas/RS.

3.3.- Nas inscrições via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT - a documentação deverá ser postada por Sedex, sendo que será considerado o prazo limite válido à inscrição aquele da postagem, cujo o carimbo das agências dos correios comprovará a data de 15 de setembro de 2009.

3.4.- Cada candidato só poderá inscrever um único trabalho, sendo que o mesmo

deverá ser inédito.

3.5.- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o trabalho da seguinte forma: 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em CD-Room; a via impressa deverá ser em papel A4, porém, ambas, obedecendo: Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 2,0 entre linhas, não ultrapassando as 150 páginas, que deverão ser numeradas.

3.6.- A identificação do autor, seu endereço, completo, e-mail, telefone, xerox da cédula de identidade e CPF, e um breve currículo deverão ser encaminhados em documentos a parte.

4 – DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

4.1.- Os trabalhos serão submetidos à Comissão Julgadora, composta por três membros, com experiência e notório saber na área da Literatura, e que compõem o Conselho Editorial do Programa.

4.2.- O resultado será divulgado no site www.pelotas.com.br, na imprensa e comunicado aos autores premiados até o dia 30 de novembro de 2009.

4.3.- A Comissão Julgadora é soberana e tem total autonomia na apreciação dos trabalhos. O resultado emitido pela mesma será irrecorrível, podendo até mesmo, a seu critério, deixar de conceder o prêmio de publicação da obra, desde que justificado o motivo da não concessão.

5 – DA FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Parágrafo Único - Para a publicação dos trabalhos selecionados serão observadas as seguintes normas: o formato dos livros obedecerá ao padrão estabelecido pelo Conselho Editorial; na capa, na folha de rosto e na contra-capas do livro irá constar a marca da Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Cultura; a obra, inscrita em qualquer uma das categorias, poderá contar com no máximo 10 (dez) fotografias e/ou ilustrações; a obra terá um tiragem de 150 (cento e cinquenta) exemplares.

6 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. - Aos autores são assegurados os seguintes direitos:

- a) – Renda (participação de 10% na tiragem da obra);
- b) – serem detentores dos direitos autorais das obras que forem premiadas.

6.2.- Os autores obrigam-se a:

- a)- Acompanharem e aprovarem a produção gráfica do trabalho;
- b)- fazerem referência expressa do crédito da Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Cultura;
- c)- durante o processo de seleção, os autores assumem o compromisso de não enviarem seus textos à avaliação de outro Programa;
- d)- os autores, cujos originais forem selecionados, receberão correspondência na qual constará a data, a hora e o local para a assinatura do contrato de edição.
- e) - o não comparecimento, por parte do autor, será automaticamente interpretado como sua efetiva desistência.

6.3. - Aos componentes do programa são assegurados os seguintes direitos:

- a)- Terem seus créditos assegurados na publicação e divulgação das obras;
- b)- disporem da quota de 90% da tiragem da 1ª edição da obra para distribuição e comercialização.

6.4.- Os componentes do Programa obrigam-se:

- a)- Após a assinatura do contrato de edição publicarem os originais obedecendo o prazo máximo de 60 dias.
- b)- no contrato de edição, preverem os termos de pagamento dos direitos autorais;
- c)- promoverem o lançamento oficial da obra.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.- Ao final da seleção, os originais não classificados permanecerão à disposição dos autores por um período de seis meses e, após esse prazo expirado, os mesmos serão descartados.

7.2.- O ato de inscrição gera absoluta aquiescência por parte do candidato às normas deste, tais como se acham estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial.

Pelotas, 16 de agosto de 2009.

Mogar Pagana Xavier
Secretário Municipal de Cultura